



MEDEIROS & MEDEIROS

TRÊS VALES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5000006-46.2015.8.21.0159

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

57º Relatório Mensal de Atividades
Competência: dezembro

Apresentado em fevereiro de 2021.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
 1. Cronograma processual
 2. Acompanhamento processual

2. **RESUMO**
 1. Resultados
 2. Quadro de Funcionários
 3. Endividamento Concursal
 4. Endividamento Extraconcursal
 5. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
 1. Instalações da empresa

4. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo Resultado do Exercício
 3. Demonstrativo Fluxo de Caixa

5. **ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**
 1. Dívida Fiscal

6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Proposta De Pagamento
 2. Cumprimento do Plano
 3. Prestação de Contas

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por finalidade a apresentação, de forma sintética, das atividades da Recuperanda, salientando que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com o Administrador Judicial.

O processo de recuperação judicial da Três Vales – Indústria e Comércio de Pescados Ltda. segue seu curso nos termos da lei. Houve a publicação do edital do art. 7º, §2º e art. 53, parágrafo único, ambos da LREF, cujo prazo para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial restou encerrado em 28.12.2015.

O Administrador Judicial se manifestou nos autos recuperacionais, no sentido de que fosse deliberado pelo Juízo acerca da possibilidade de dar prosseguimento com os atos necessários à convocação da Assembleia Geral de Credores ou se o feito deveria ser suspenso até o julgamento do Recurso Especial interposto pela Recuperanda.

O Juízo determinou a convocação de assembleia geral de credores, sendo a 1ª convocação em 16/04/2018, às 14 horas e em 2ª convocação, no dia 23/04/2018 às 14 horas, no Salão do Júri da Comarca de Teutônia.

A ata da referida solenidade foi submetida ao Juízo para apreciação e, na data de 27.07.2018, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado e a Recuperação Judicial concedida, estando a Recuperanda, atualmente, em fase cumprimento do referido plano.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das

contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF) e as informações de sua atividade estão sendo prestadas ao Administrador Judicial e aos credores quando solicitadas. O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos é até o dia 15 do mês subsequente e este Administrador recebeu os documentos em 19/02/2021. Os questionamentos enviados dia 09/01/21 não foram respondidos.

1458399,95

1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS



Cronograma Processual da Recuperação Judicial da Três Vales

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
17/07/2015	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		09/12/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
21/07/2015	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	02/03/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
30/07/2015	Publicação do deferimento no D.O.		16/04/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/08/2015	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	23/04/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
01/09/2015	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	27/07/2018	Homologação do PRJ	
28/09/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	27/07/2020	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
25/11/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
07/01/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
25/11/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			
				Eventos ocorridos	
				Data estimada	



Acompanhamento processual

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

- O processo de recuperação judicial está em fase de cumprimento do PRJ, tendo a Administração Judicial efetivado o pagamento da classe trabalhista. No momento, se está verificando a regularidade do adimplemento de todos os créditos relacionados na classe preferencial para fins de prestação de contas final ao Juízo.
- Recentemente, a Recuperanda se manifestou no evento 120 reiterando pedido de ofício ao DETRAN/RS para fins de baixa da indisponibilidade constante no veículo CHEVROLET/CELTA, placas ITP-6701, ainda sem deliberação do Juízo.

HISTÓRICO PROCESSUAL

- Houve a virtualização do processo, que passou a tramitar através do nº 5000006-46.2015.8.21.0159, no sistema e-Proc.
 - No mês de julho de 2019, a Recuperanda e o Administrador Judicial peticionaram em conjunto nos autos, requerendo a liberação dos valores oriundos da alienação da UPI, para dar início aos pagamentos de credores trabalhistas. Com a liberação dos valores, os pagamentos se iniciaram em dezembro de 2019, conforme detalhado no item 'Cumprimento do Plano deste relatório.
 - Em 13.04.2020 o Juízo acolheu pedido da arrematante Pertê Distribuidora de Alimentos Ltda, para suspender os pagamentos das parcelas referentes à aquisição da UPI, a vencer nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2020, **com a retomada dos pagamentos a partir de outubro de 2020**, sem incidência de encargos ou correção monetária. O pedido foi fundamentado e deferido em razão dos impactos comerciais e econômicos decorrentes da pandemia no novo coronavírus (COVID-19). A Administração Judicial e o Ministério Público concordaram com o pedido. A Recuperanda não se manifestou.
 - Recentemente, o Administrador Judicial prestou contas a respeito do pagamento dos créditos trabalhistas, pelo que houve determinação de expedição de alvará automatizado do valor remanescente ao profissional para quitação dos créditos pendentes. Como os valores permanecem vinculados aos autos físicos, postulou-se a expedição de alvará daqueles autos, o que foi deferido e efetivado. O Administrador Judicial recebeu a verba e providenciou o pagamento aos credores, cujos comprovantes serão oportunamente acostados ao feito.
- **ACERCA DOS RECURSOS INTERPOSTOS, que discutem a validade do Plano de Recuperação Judicial:**
- Agravo de Instrumento nº 70079802286 interposto por Itaú Unibanco S/A: inicialmente teve efeito suspensivo deferido, para suspender a “cláusula 16.5” do plano recuperacional, que trata da impossibilidade de execução judicial dos coobrigados. Ao final foi parcialmente provido, para determinar a apresentação de novo plano de recuperação judicial, com a exclusão das cláusulas consideradas ilegais, quais sejam, cláusula 16.5 – que prevê a suspensão das ações e execuções contra os fiadores, avalistas e coobrigados da recuperanda e cláusula 8.3, “b” – a qual estabelece um prazo de carência de 36 meses para o pagamento dos credores da classe III (quirografários), neste ponto entendem os julgadores que o prazo deve ser inferior aos 2 (dois) anos estipulados em lei para fiscalização da recuperação. Da decisão, foram opostos embargos de declaração, tombados sob o nº 70081906695, desacolhidos. A Recuperanda interpôs Recurso Especial, que tramitou sob o nº 70082910332, admitido e pendente de julgamento, autuado no Superior Tribunal de Justiça sob nº 1855426/RS
 - Agravo de Instrumento nº 70078868742, interposto por Bradesco S/A: não foi conhecido. Interposto Recurso Especial de nº 70081166134 foi inadmitido, com trânsito em julgado em 15.07.2019.



TRÊS VALES

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Três Vales Indústria e Comércio de Pescados está em fase de reestruturação e passará a atuar com o *e-commerce* de pescados. O desenvolvimento da plataforma e o início das vendas *online* de pescados, que estavam previstos para o ano de 2020, foram adiados em razão da pandemia da Covid-19. A nova previsão para lançar a operação é janeiro de 2021.

REUNIÃO

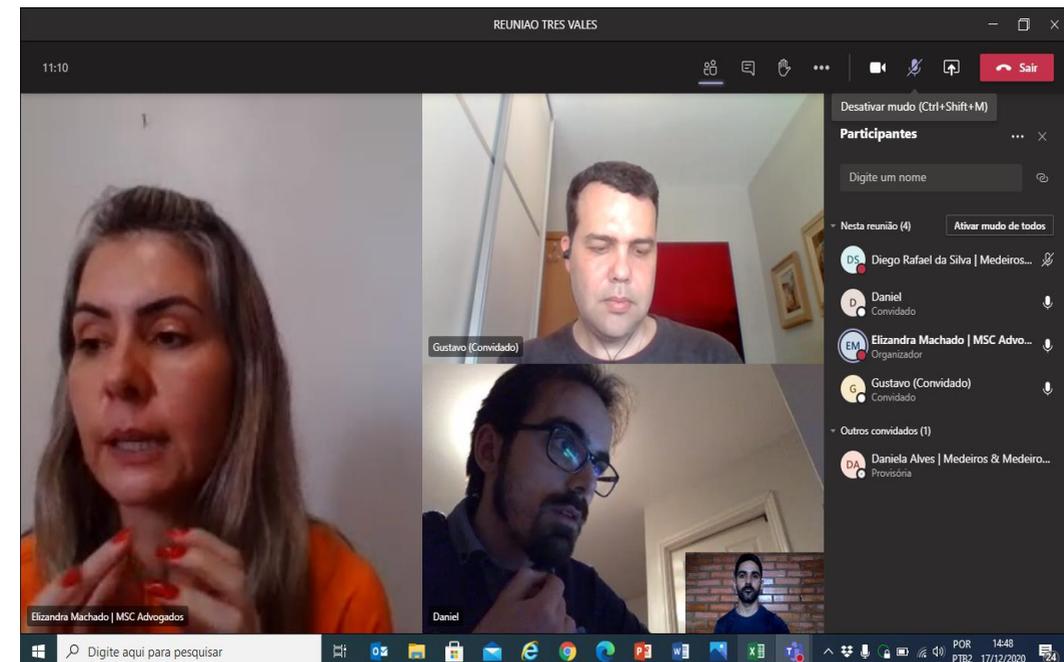
Às 14:40 horas, do dia 17/12/2020, reuniram-se pela plataforma digital Microsoft Teams, esta Administração Judicial com a empresa Três Vales Indústria e Comércio de Pescados, representada pelo sócio Daniel Machado e o advogado Gustavo Chagas Guerra Mello.

Na pauta de reunião foram discutidas informações sobre o desenvolvimento da Plataforma e a inclusão de um aplicativo de vendas. De acordo com a Recuperanda, o aplicativo encontra-se em fase de testes, com previsão de faturamento até a Páscoa de 2021, e que a partir de janeiro seriam realizadas ações de divulgação.

A Recuperanda informou que está atuando com 04 fornecedores e os pagamentos feitos via cartão de crédito.

Explicou, também, que o contador e representante comercial, Mauricio, está gerenciando a empresa no Brasil, porém não há contrato formalizado de vínculo como sócio, mas há pretensão de regularizar.

Por fim, que, a respeito dos saldos pendentes de ajustes no balancete, a Recuperanda se comprometeu em realizar a regularização no decorrer do ano de 2021.





TRÊS VALES

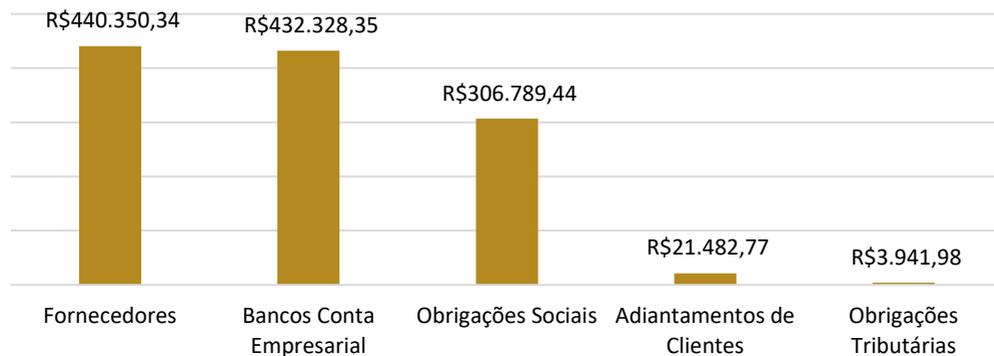
ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	credores	% credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
ART.83, V	1	1%	26.697	0%	26.697
ART. 83, VI, a	1	1%	2.800	0%	2.800
Trabalhista	40	37%	562.749	4%	14.069
Quirografário	41	38%	14.694.447	96%	358.401
ME/EPP	26	24%	93.734	1%	3.605
Total	109	100%	15.380.427	100%	141.105

ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

Em dezembro de 2020, o passivo extraconcursal da Recuperanda somou **R\$ 1.204.892,88**, apresentando a seguinte estrutura:

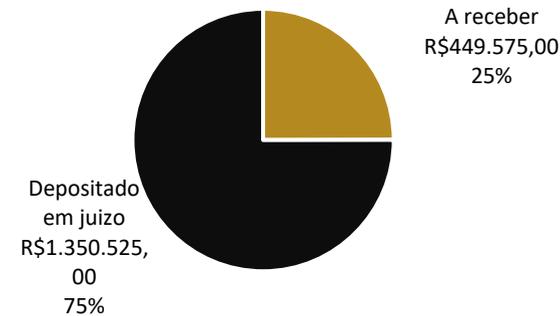
Passivo Extraconcursal



CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Devido à inatividade e ausência de recebimento de recursos, a Recuperanda condiciona o pagamento dos credores aos valores recebidos na venda da UPI, arrematada pela empresa Pertê Alimentos. Desde 18/12/2018 até março de 2020 o valor estava sendo depositado mensalmente no processo, contudo, em razão da pandemia da Covid-19, a empresa compradora teve seu pedido de suspensão dos pagamentos autorizado em abril, retomando os depósitos judiciais em outubro de 2020. Maiores detalhes acerca da prestação de contas podem ser contemplados no item 6 do presente relatório.

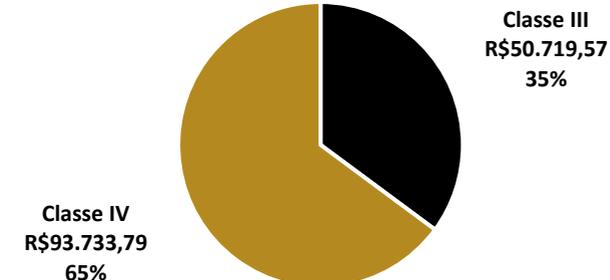
Venda da UPI Valor total arrematado R\$ 1.800.100,00



Resumo Cumprimento PRJ



Em Atraso





Cumprimento do Plano – Prestação de Contas

LEILÃO

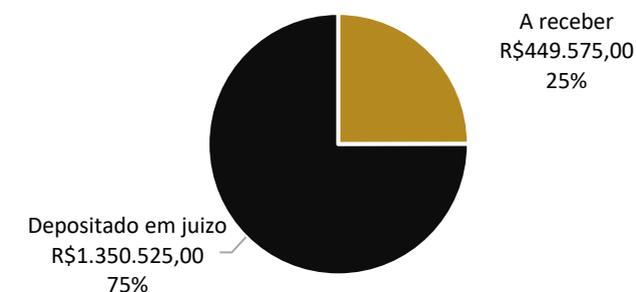
A venda da UPI estava prevista no plano de recuperação judicial homologado. Mediante proposta fechada, a alienação ocorreu em 30.11.2018, tendo sido apresentada apenas uma proposta em valor superior ao avaliado, pela empresa Pertê Distribuidora de Alimentos Ltda.

- Em razão da crise da Covid-19, a compradora teve o pedido de suspensão do pagamento concedido em abril/2020 e os depósitos foram retomados em 20/10/2020.

RESUMO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS					
Data	Valores	Objeto de prestação de contas	Aguarda prestação de contas	Diferenças Justificadas	TOTAL
17/12/2018	R\$450.025,00	R\$0,00	R\$450.025,00	R\$0,00	R\$45.002,50
07/01/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
21/01/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/02/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/03/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
22/04/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/05/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
19/06/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
23/07/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/08/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
23/09/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
22/10/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/11/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/12/2019	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
15/01/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/02/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/03/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
20/10/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
19/11/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
17/12/2020	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
19/01/2021	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50	R\$0,00	R\$45.002,50
TOTAL	R\$1.350.525,00	R\$0,00	R\$1.170.065,00	R\$0,00	R\$1.053.234,76

VENDA UPI	
Valor total arrematado	R\$ 1.800.100,00
Valor total depositado em juízo	R\$ 1.350.525,00
Saldo a receber	R\$ 449.575,00

Venda da UPI
Valor total arrematado R\$ 1.800.100,00



Em novembro de 2019, foi liberado parte do valor depositado em juízo (R\$ 398.913,01) e a partir de dezembro foram realizados os pagamentos para alguns credores trabalhistas no total de R\$ 364.586,26, em janeiro de 2020 no montante de R\$ 10.525,00, no mês de março no valor de R\$ 20.794,16 e em setembro no valor de R\$ 2.585,39. O saldo de R\$ 422,20 não foi suficiente para a liquidação de outro credor trabalhista, portanto, foi solicitado alvará complementar, já liberado ao Administrador Judicial. O saldo de R\$ 422,20 foi devolvido ao processo em 08/12/2020.

PRESTAÇÕES DE CONTAS			
Data	Valor liberado (venda UPI)	Valor Utilizado	Saldo
dez/19	-	-	R\$ 34.326,75
jan/20	-	R\$ 10.525,00	R\$ 23.801,75
mar/20	-	R\$ 20.794,16	R\$ 3.007,59
set/20	-	R\$ 2.585,39	R\$ 422,20
nov/20	R\$ 85.206,53	R\$ 85.206,53	R\$ 422,20
VALOR PARA APRESENTAR DESTINAÇÃO			R\$ 422,20



Prestação de Contas

CUMPRIMENTO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUANTO À VALORES E PRAZOS

CLASSE I:

De dezembro/2019 a setembro/2020, com liberação parcial do valor depositado em juízo, foram realizados pagamentos para a Classe I – Trabalhista que somaram R\$ 395.905,42, quitação de 92% da categoria. Em novembro/2020, foi liberado alvará complementar de R\$ 85.206,53 para pagamento final dos credores trabalhistas, já efetivado pelo Administrador Judicial.

CLASSE III e IV

Os pagamentos dos credores elencados nas classes III e IV já deveriam ter iniciado em 04/2018 visto que não há previsão de carência. A Recuperanda informou que aguarda a liberação do restante dos valores oriundos da alienação da UPI, depositado nos autos processuais, para realizar o pagamento destes credores. Conforme alinhado com a empresa, será postulada autorização judicial para que a Administração Judicial efetive os pagamentos da classe, a exemplo do efetivado para a classe trabalhista.

RESUMO

CLASSE	Nº	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	VALOR CRÉDITO	VALOR PAGO	TOTAL EM ATRASO
Art. 83, V	1	abr/18	abr/19	R\$ 26.696,66	R\$ 26.696,66	-
Art. 83, VI	1	abr/18	abr/19	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	-
CLASSE I	40	abr/18	abr/19	R\$ 562.749,47	R\$ 454.125,47	-
CLASSE III	41	-	-	R\$ 14.694.446,65	-	R\$ 50.719,57
CLASSE IV	26	abr/18	abr/20	R\$ 93.733,79	-	R\$ 93.733,79
TOTAL				R\$ 15.380.426,57	R\$ 483.622,13	R\$ 144.453,36

Esse Administrador Judicial permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Salienta, ainda, que a Administração preza por repassar as informações acerca da situação da empresa da forma ágil e transparente.

Os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Instalações da empresa

TRÊS VALES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

Data de fundação: 01/07/1997

- CNPJ: 02.012.525/0001-72
- Atividades: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- Rua Pedro Schneider, nº 17, Sala 301, Bairro Languiru, cidade de Teutônia, Rio Grande do Sul.
- A empresa informou que a previsão para o site estar em funcionalidade, é no mês de janeiro de 2021. Porém a mesma, comprometeu-se em informar a essa Administração Judicial a data de início das atividades no novo endereço.



Estrutura Societária





Balanço Patrimonial

BALANÇO	out/20	nov/20	dez/20
ATIVO	2.249.392	2.244.683	2.240.290
CIRCULANTE	1.318.945	1.318.454	1.318.420
Caixa	535	44	43
Banco	1.919	1.919	1.919
Clientes	852.826	852.826	852.826
Adiantamentos	22.811	22.811	22.812
Empréstimos a Terceiros	370.008	370.008	370.008
Impostos a Recuperar	70.152	70.152	70.152
Estoques	694	694	661
NÃO CIRCULANTE	930.447	926.229	921.870
Realizável a Longo Prazo	93.584	93.584	93.584
Imobilizado	736.586	732.368	728.009
Intangível	100.277	100.277	100.277
PASSIVO	2.249.392	2.244.817	2.240.290
CIRCULANTE	12.947.058	12.948.771	12.952.740
Fornecedores	8.177.949	8.177.949	8.177.949
Empréstimos e Financiamentos	1.469.930	1.470.930	1.473.680
Bancos Conta Empresarial	432.328	432.328	432.328
Remessa de Duplicatas para Caução	637.188	637.188	637.188
Adiantamentos de Clientes	607.983	607.983	607.983
Obrigações Sociais	646.799	647.512	648.725
Obrigações Tributárias	819.382	819.382	819.389
Outras Obrigações	155.498	155.498	155.497
NÃO CIRCULANTE	1.686.826	1.686.826	1.686.826
Empréstimos E Financiamentos	1.686.826	1.686.826	1.686.826
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-12.384.492	-12.390.781	-12.399.277
Capital Realizado	534.900	534.900	534.900
Ajustes Retrospectivos	-3.344	-3.344	-3.344
Lucros/Prejuízos Acumulados	-12.849.042	-12.849.042	-12.849.042
Resultado Exercício Período Atual	-6.288	-6.288	-8.362
Resultado Exercício Período Atual	-60.718	-67.006	-73.428

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

Análise

- **Caixa e Bancos:** Não apresentou variação. As operações realizadas se mantêm com recebimento de clientes e aporte do sócio Daniel Fontana e ao pagamento de pró-labore a Cezar Tranquilo Fontana. Os bancos não expressaram movimentação em novembro. Conforme resposta da Recuperanda, ao ser inquirida sobre, a empresa está restringindo as movimentações bancárias, devido ao risco de execução fiscal.
- **Clientes:** as duplicatas a receber mantiveram-se sem movimentação em novembro.
- **Adiantamentos:** refere-se aos montantes depositados à Congelsul Representações Ltda e Mazzardo & Coelho Advogados realizados em outubro de 2017. Em último contato, a Recuperanda afirmou que o escritório de advocacia iria emitir o recibo e o saldo da Congelsul seria corrigido no decorrer do exercício social de 2020. Até o momento não houve modificações.
- **Empréstimos a terceiros:** compreende ao saldo da *factoring* A3V Administradora de Recebíveis que tem em comum o mesmo sócio, Sr. Daniel Machado Fontana. Ainda, existe no Passivo o montante de R\$ 70.500,00 a pagar a esta empresa que, segundo a Recuperanda, será ajustado ao longo do exercício de 2020, juntamente com outros saldos que pendem de regularização, contudo, se mantêm sem alterações.
- **Estoques:** apresentou movimentação por apropriação referente ao custo de mercadoria vendida do ano de 12/2020.
- **Realizável a longo prazo:** é composto por consórcios em andamento e títulos de capitalização, não houve continuidade no pagamento destas operações e também não ocorreu a restituição à empresa, permanecendo estes montantes nos demonstrativos.
- **Imobilizado:** no período ocorreu a apropriação da depreciação mensal de R\$ 4.358,96. Observou-se inexistência de movimentação quanto à baixa do imobilizado, relativa à UPI vendida. Conforme Recuperanda, ainda não foi autorizada a transferência do bem ao comprador, sendo que a Juíza condicionou a transferência ao pagamento de todas as parcelas. Os valores estavam sendo depositados em juízo até a pandemia, quando o comprador apresentou pedido de suspensão dos pagamentos por 6 meses. O pedido foi deferido e a retomada ficou prevista para outubro, tendo a arrematante cumprido com o prazo.

4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS



Balanço Patrimonial

BALANÇO	out/20	nov/20	dez/20
ATIVO	2.249.392	2.244.683	2.240.290
CIRCULANTE	1.318.945	1.318.454	1.318.420
Caixa	535	44	43
Banco	1.919	1.919	1.919
Clientes	852.826	852.826	852.826
Adiantamentos	22.811	22.811	22.812
Empréstimos a Terceiros	370.008	370.008	370.008
Impostos a Recuperar	70.152	70.152	70.152
Estoques	694	694	661
NÃO CIRCULANTE	930.447	926.229	921.870
Realizável a Longo Prazo	93.584	93.584	93.584
Imobilizado	736.586	732.368	728.009
Intangível	100.277	100.277	100.277
PASSIVO	2.249.392	2.244.817	2.240.290
CIRCULANTE	12.947.058	12.948.771	12.952.740
Fornecedores	8.177.949	8.177.949	8.177.949
Empréstimos e Financiamentos	1.469.930	1.470.930	1.473.680
Bancos Conta Empresarial	432.328	432.328	432.328
Remessa de Duplicatas para Caução	637.188	637.188	637.188
Adiantamentos de Clientes	607.983	607.983	607.983
Obrigações Sociais	646.799	647.512	648.725
Obrigações Tributárias	819.382	819.382	819.389
Outras Obrigações	155.498	155.498	155.497
NÃO CIRCULANTE	1.686.826	1.686.826	1.686.826
Empréstimos E Financiamentos	1.686.826	1.686.826	1.686.826
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-12.384.492	-12.390.781	-12.399.277
Capital Realizado	534.900	534.900	534.900
Ajustes Retrospectivos	-3.344	-3.344	-3.344
Lucros/Prejuízos Acumulados	-12.849.042	-12.849.042	-12.849.042
Resultado Exercício Período Atual	-6.288	-6.288	-8.362
Resultado Exercício Período Atual	-60.718	-67.006	-73.428

Análise

- **Fornecedores:** com a ausência de atividades, a conta manteve-se sem variação no mês de dezembro.
- **Empréstimos e Financiamentos:** o aumento refere-se ao empréstimo realizado pelo sócio Daniel Fontana para pagamento do pró-labore do outro sócio, César Tranquilo Fontana. Os demais valores referem-se aos créditos inclusos no processo de Recuperação Judicial.
- **Adiantamento de clientes:** refere-se aos saldos importados de clientes antigos e que não haverá emissão de notas fiscais, por se tratarem de datas retroativas. Conforme informado pela Três Vales, estes saldos serão regularizados, de acordo com o pagamento do plano de recuperação judicial.
- **Obrigações Sociais:** o aumento ocorre pela contabilização do FGTS de Vera Lucia Schneider Horst, afastada por acidente do trabalho e por conta do INSS a pagar referente ao pró-labore do sócio. O pagamento de impostos não está sendo realizado e não há pretensão de efetuar o parcelamento dos tributos em atraso.
- **Obrigações Tributárias:** a movimentação deve-se à provisão para IRPJ do trimestre. Composto por impostos a pagar e parcelamentos inativos, a maior relevância está no ICMS, que representa 56% do saldo.
- **Outras Obrigações:** esse grupo abrange um saldo de verbas trabalhistas onde a única movimentação existente é a apropriação e o pagamento mensal do pró-labore do sócio.
- **Passivo Não Circulante:** encontram-se empréstimos e financiamentos com instituições financeiras arroladas em RJ, e não apontaram movimentação no período.

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS



Demonstrativo Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO RESULTADO	out/20	nov/20	dez/20	2020
RECEITA BRUTA	495,64	-	52,90	970,50
Deduções Sobre Vendas	-	-	- 12,50	- 22,12
RECEITA LIQUIDA	495,64	-	40,40	948,38
Custo Do Produto Vendido	- 749,82	- 528,82	- 2.368,60	- 8.162,63
LUCRO BRUTO	- 254,18	- 528,82	- 2.328,20	- 7.214,25
DESPESAS	- 6.034,14	- 5.893,47	- 6.034,14	- 74.081,07
Despesas com Vendas	-	-	-	-
Despesas Adm. C/Pessoal	- 1.675,18	- 1.675,18	- 1.675,18	- 20.025,25
Despesas Gerais	- 4.358,96	- 4.218,29	- 4.358,96	- 54.055,82
Despesas Tributárias	-	-	-	-
Ganhos E Perdas De Capital no Imob/Invest.	-	-	-	-
LUCRO ANTES RESULTADO FINANCEIRO	- 6.288,32	- 6.422,29	- 8.362,34	- 81.295,32
Receita Financeira	-	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-	- 495,00
RESULTADO LÍQUIDO	- 6.288,32	- 6.422,29	- 8.362,34	- 81.790,32

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

Análise

A Três Vales Indústria e Comércio de Pescados está em fase de reestruturação, desta forma, passará a atuar com o *e-commerce* de pescados. Contudo, o desenvolvimento da plataforma e o início das vendas *online* de pescados que estava prevista para fevereiro/2020 foi adiada em razão da pandemia do Covid-19 e consequente paralisação das linhas de produção dos fornecedores. A Recuperanda informou que está com o *site* em fase final, e a previsão para lançar a operação é janeiro de 2021.

Em dezembro, a Recuperanda não obteve receita. Os recebimentos do caixa detiveram-se ao aporte do sócio Daniel Fontana no valor de R\$ 2.750,00 e R\$ 51,00 de clientes. Os Custos da atividade compreendem o valor de R\$ 2.804,00, que refere-se a encargos sociais de INSS e FGTS. As despesas administrativas com pessoal compreendem o pró-labore do sócio Cezar Tranquilo Fontana e pagamento de 13º salário à Vera Lucia Schneider Horst, já as despesas gerais referem-se à apropriação das depreciações mensais. No mês a empresa gerou um prejuízo de R\$ 8.362,34, que, no acumulado de 2020, alcançou o total de R\$ 82 mil.

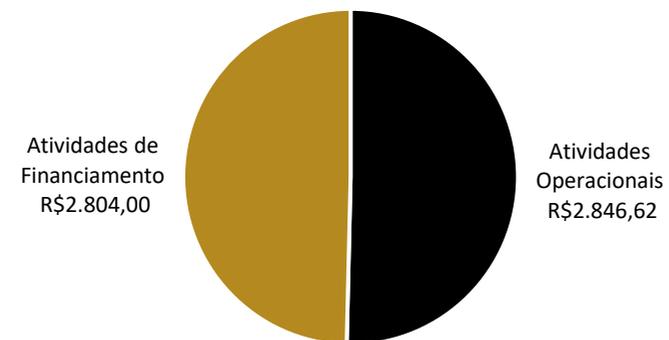
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA	out/20	nov/20	dez/20
Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	- 995,36	1.491,00	2.846,62
Fluxo Das Atividades De Investimentos	-	-	-
Fluxo Das Atividades De Financiamento	1.350,00	1.000,00	2.804,00
Caixa Do Período	354,64	- 491,00	42,62

Análise

As despesas da Recuperanda em dezembro compreendem ao pró-labore do sócio Cezar Tranquilo Fontana e ao pagamento de 13º salário à colaboradora Vera Lucia Schneider Horst, financiado pelo aporte realizado pelo sócio Daniel Fontana.

Fluxo de Caixa



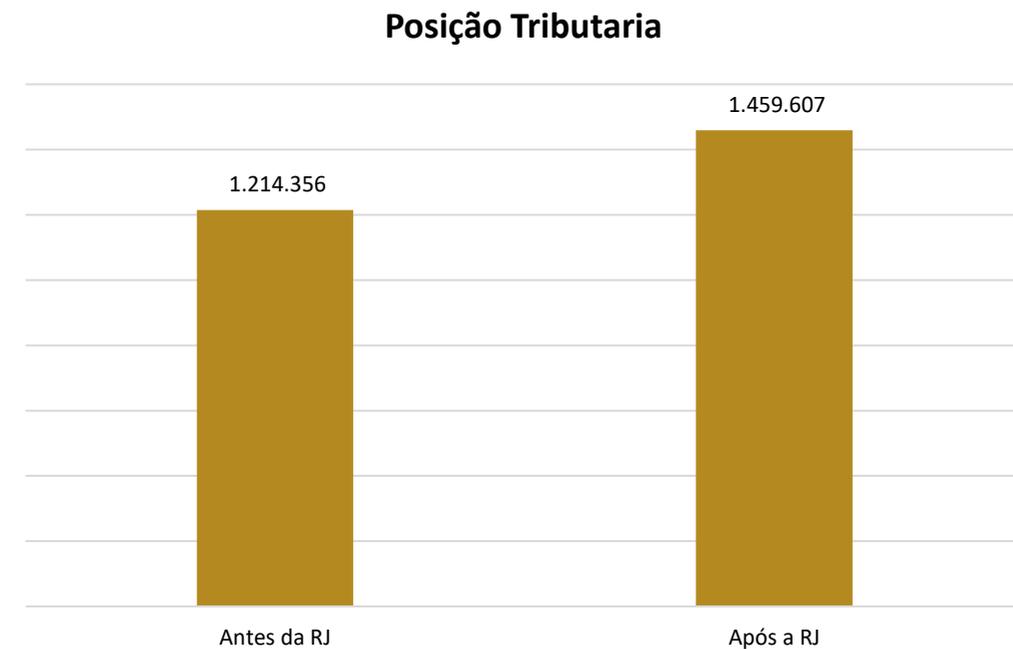


Dívida Fiscal

A Recuperanda não está pagando os encargos sociais gerados mensalmente pelo pró-labore do sócio César Tranquilo Fontana, bem como impostos devidos anteriores à sua atividade. Quanto aos parcelamentos, devido ao inadimplemento, não estão mais ativos. Esta Administração solicitou à empresa maiores informações sobre a possibilidade do parcelamentos dos impostos e, conforme orientação dos advogados da empresa, a Três Vales não planeja novos parcelamentos. Em relação ao ICMS, está em fase judicial de contestações dos débitos e que, em momento oportuno, também, será avaliado o aproveitamento de créditos com relação a pagamentos futuros de ICMS.

Abaixo o gráfico demonstra a situação do passivo tributário antes e após o início da recuperação judicial. Em julho de 2015 a Recuperanda apresentava uma dívida tributária totalizando R\$1.214.355,87 e, no mês de novembro de 2020, verificou-se que o total estava em R\$ 1.459.607,44, evidenciando um aumento de 20%. O INSS e o ICMS são os impostos mais representativos quando comparados ao total do grupo.

POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	
COFINS A PAGAR	74.083,10
FGTS A RECOLHER	63.802,05
IMPOSTO SINDICAL A PAGAR	4.038,00
INSS A RECOLHER	429.719,30
PIS A PAGAR	5,36
PROV CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	68.577,64
FUNRURAL A PAGAR	961,63
PROV IR A PAGAR	17,06
PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	383.185,61
TOTAL	1.024.390
POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS	
ICMS A PAGAR	435.216,48
TOTAL	435.216
POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	
ISSQN	1,21
TOTAL	1
TOTAL DOS TRIBUTOS	1.459.607



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Meios de recuperação

A Recuperanda relata em seu plano de recuperação judicial os seguintes meios de reestruturação:

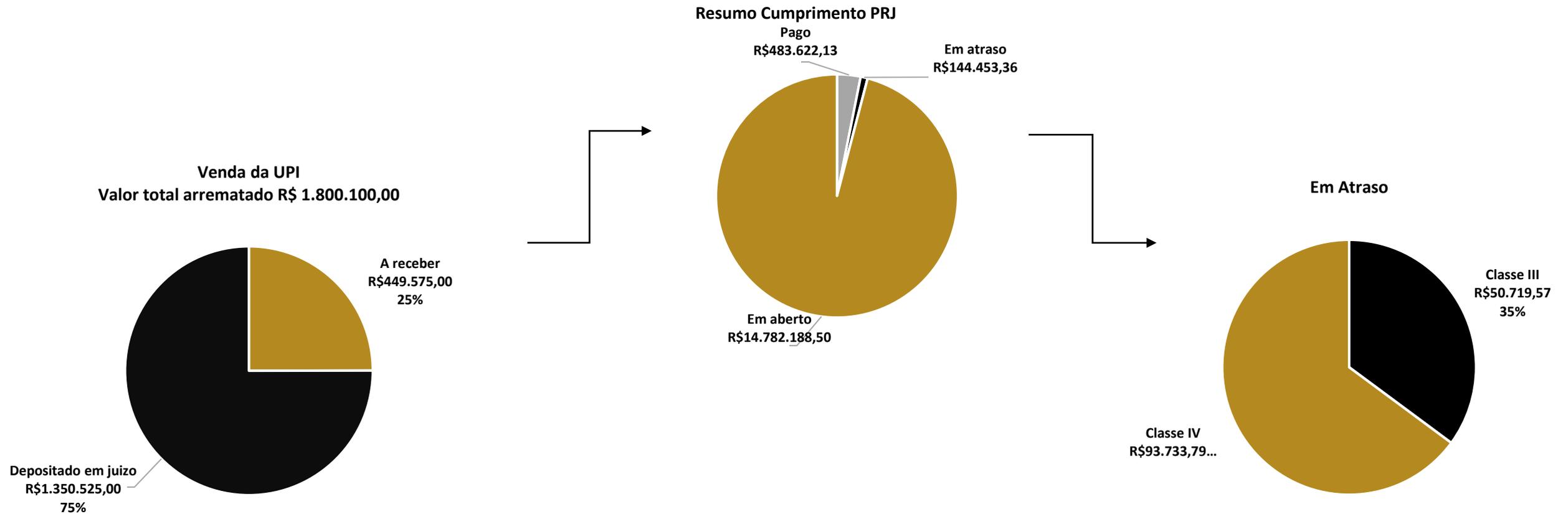
- ❖ Novos Fornecimentos (Fornecedores colaborativos essenciais);
- ❖ Venda Do Lucro Líquido;
- ❖ Prestação de Serviços;
- ❖ Venda de Participação Societária;
- ❖ Venda de Bens do Ativo Imobilizado;
- ❖ A cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos acionistas, nos termos da legislação vigente;
- ❖ O Aumento de Capital Social;
- ❖ O trespasse ou arrendamento de estabelecimento;
- ❖ A dação em pagamento ou novação de dívidas;
- ❖ A constituição de sociedade de credores;
- ❖ Pagamento Parcelado e Carência do Passivo;
- ❖ Valores para Reverso.

Proposta de Pagamento

CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS							
SUBCLASSE	PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	DATA INICIAL DOS PAGAMENTOS	DATA FINAL DOS PAGAMENTOS	OBSERVAÇÕES
Não	12 Meses	Não	3%a.a.	Não	23/04/2018	23/04/2019	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS							
SUBCLASSE	PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	DATA INICIAL DOS PAGAMENTOS	DATA FINAL DOS PAGAMENTOS	OBSERVAÇÕES
Até R\$20mil	24 meses	12 Meses	3%a.a.	Não	23/04/2019	23/04/2021	Poderá haver antecipação dos pagamentos, desde que haja recursos em caixa
Acima de R\$20mil	180 meses	36 Meses	3%a.a.	Não	23/04/2021	23/04/2036	
CLASSE IV - ME e EPP							
SUBCLASSE	PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	DATA INICIAL DOS PAGAMENTOS	DATA FINAL DOS PAGAMENTOS	OBSERVAÇÕES
Não	24 Meses	Não	3%a.a.	Não	23/04/2018	23/04/2020	-



Prestação de Contas - Resumo





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE DEZEMBRO/2020



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337